



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.507/2009

“Cria "O Amigo do Livro" no Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado "O Amigo do Livro" no Município de Alto Araguaia.

Art. 2º - O Amigo do Livro terá por finalidade receber doações de livros, revistas, partituras, CDs, DVD's e demais multimeios.

Parágrafo Único - Os doadores de livros, revistas, CDs, DVD's e demais multimeios receberão o Certificado de "Amigo do Livro".

Art. 3º - O recebimento e a seleção serão efetuados na Secretaria de Educação, sendo a mesma responsável pela distribuição do acervo doado.

Art. 4º - O acervo doado beneficiará a biblioteca Municipal e as Escolas da Rede Municipal.

Art. 5º - Para a implementação do Amigo do Livro, serão promovidas campanhas visando à arrecadação gratuita de obras literárias junto à população, empresas e órgãos públicos em geral.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de maio de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal